

## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	FI.
4	22

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 206/2025

Suprima-se do Projeto de Lei nº 206/2025 o inciso VII do art. 2º.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2025

Vereador Pedro Patrus Líder do PT Crise\_DIRLEG-26/mai/25-14:64:48-002365-1

Publicado em 28 15 125 4525 Divato